



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE ITEM DE LICITAÇÃO**

**Acolho o parecer técnico-jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo nº 5404/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa fornecedora de material permanente, o qual deverá ficar disponível para utilização durante o período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Charqueadas/RS, mediante as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR), para determinar o cancelamento do Item nº 31 do certame, diante da constatação da seguinte falha:**

Após a solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e posterior análise técnica realizada pelo setor demandante e pela equipe responsável pelo processo licitatório, verificou-se a existência de inconsistências técnicas e administrativas no descritivo do Item nº 31, as quais comprometem a correta identificação do objeto a ser contratado, inviabilizando a adequada formulação de propostas pelos licitantes e prejudicando a competitividade do certame.

O vício identificado não se trata de mera irregularidade formal passível de simples correção, mas de inconsistência substancial no Termo de Referência, razão pela qual, na fase atual do procedimento, mostra-se necessária a adoção da medida de cancelamento do item específico, nos termos da legislação vigente, especialmente à luz dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, competitividade e segurança jurídica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, **determina-se o cancelamento do Item nº 31 do Pregão Eletrônico nº 042/2025**, permanecendo inalterados os demais itens do certame, assegurando-se a regular continuidade do procedimento licitatório.

Charqueadas, 29 de janeiro de 2026.

---

**JANICE NUNES ALEIXO**

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**